



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 091/2022
Modalidade de Pregão nº 012/2022

Considerando a homologação do processo licitatório, considerando a necessidade da aquisição imediata do veículo e o não comparecimento de nenhuma outra empresa no certame, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item		
COMERCIAL DE VEICULOS DELTA LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM		
	MECÂNICA		
	MOTORIZAÇÃO	1.0	
	COMBUSTÍVEL	GASOLINA	ALCOOL
	POTÊNCIA (CV)	71 CV	75 CV
	TORQUE (KGF.M)	10 KGFM	10,7 KGFM
	VELOCIDADE MACIMA (KM/H)	157	162
	CONSUMO CIDADE (KM/L)	14,2	9,9
	CONSUMO ESTRADA (KM/L)	15,1	10,7
	CÂMBIO	MANUAL 5 MARCHAS	
	TRAÇÃO	DIANTEIRA	
	DIREÇÃO	ELETRICA	
	DIMENSÕES		
	ALTURA (MM)	1.503	
	LARGURA (MM)	1.724	
	COMPRIMENTO (MM)	3.998	
	PESO (KG)	1.105	
	TANQUE (L)	47	
	ENTRE-EIXOS (MM)	2.521	
	OCUPANTES	5	
	PORTA MALAS(L)	300	
	SEGURANÇA		
	AIRBAG MOTORISTA		
	FREIOS ABS		
	AIRBAG PASSAGEIRO		
	DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM		
	ALARME		
OUTROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	RODA S DE AÇO ESTAMPADO 60X15
	COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
	CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7"
	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS
	DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
	CONFORTO
	AR-CONDICIONADO
	TRAVAS ELÉTRICAS
	VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 27/04/2022

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal